



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira – 25 de maio de 2016

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS – 2016

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PTdoB – PROS – PR – PCdoB)	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela Deputada Rosângela Reis

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vitor Xavier

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PPS – PEN – PTC – PHS – PSC – PSD – REDE)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	

LIDERANÇA DO PSB	
Líder	Deputado Wander Borges
Vice-Líder	Deputado

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem

**COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 4h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	REDE	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	



Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado João Leite	PSDB – BVC
Deputado Paulo Lamac	REDE
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	Sem partido	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	Sem partido	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PSB	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Tito Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	Sem partido	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PSB	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	



Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado	PT – BMM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	REDE	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB	
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	REDE	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		



Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PSB	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	



Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputada Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		



Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC
Deputada	PT – BMM
Deputado Emidinho Madeira	PSB
Deputado	PCdoB – BMM

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PSB	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	



Deputado Rogério Correia	PT – BMM
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 13ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Associação Médica de Minas Gerais pelos 70 anos de sua fundação

1.2 – Reunião de Comissão

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/5/2016

Presidência do Deputado João Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Arlen Santiago – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Lincoln Lopes Ferreira – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento – Ordem do dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Arlen Santiago e João Leite.

Abertura

O presidente (deputado João Leite) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.



Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Associação Médica de Minas Gerais pelos 70 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a compor a Mesa os Exmos. Srs. Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Délio Malheiros, vice-prefeito de Belo Horizonte; Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; e vereador Nilton César Rodrigues, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; a Exma. Sra. Amélia Maria Fernandes Pessoa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; e o Exmo. Sr. deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença, nesta solenidade, do Sr. Cláudio Azevedo Sales, presidente da Academia Mineira de Medicina; da Sra. Maria do Carmo Barros de Melo, presidente da Sociedade Mineira de Pediatria; do Sr. José Carlos da Costa Zanon, presidente da Sociedade Mineira de Cardiologia; da Sra. Marília de Azevedo Jannotti Guerra, secretária adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; do Sr. Gabriel de Almeida Silva Júnior, vice-presidente da Associação Médica de Minas Gerais; do Sr. Samuel Flam, presidente da Unimed-BH; do Sr. Eudes Arantes Magalhães, diretor-presidente da Federação Nacional das Cooperativas Médicas; do Sr. Reginaldo Teófanos Ferreira de Araújo, diretor-presidente da Associação de Hospitais de Minas Gerais; e do Sr. Paulo Repsold, sempre presente nos eventos promovidos pela Assembleia.

Registramos também o recebimento de mensagens que nos foram enviadas pelos Exmos Srs. deputado federal Eros Biondini e senadores Antonio Anastasia e Aécio Neves, através das quais cumprimentam o deputado Arlen Santiago pela iniciativa; parabenizam a Associação Médica, através de seu representante, o Sr. Lincoln Lopes Ferreira, presente à Mesa; e lamentam a ausência, em razão de compromissos agendados previamente a este, cujos horários conflitam.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Coral da Unimed, regido pelo maestro Márcio Miranda.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 70 anos da Associação Médica de Minas Gerais.

– Procede-se à exibição de vídeo.

Palavras do Deputado Arlen Santiago

Exmo. Sr. deputado João Leite, presidente desta reunião, amigo e lutador de muitas causas, principalmente as da saúde, representando o nosso presidente Adalclever Lopes. É uma alegria vê-lo presidir esta reunião hoje. O seu incentivo na Comissão de Saúde tem feito aquela comissão trabalhar mais e um pouco melhor. Caro Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais, membro honorário da Comissão de Saúde da Assembleia, por tantas vezes em que demandamos a sua presença e a da nossa diretoria da Associação Médica, não só aqui na Comissão de Saúde, mas como companheiro de viagem pelo interior, como em São João del-Rei e outras cidades mais. Exmo. Sr. Délio Malheiros, vice-prefeito de Belo Horizonte, ex-membro desta Casa e amigo; Fábio Augusto de Castro Guerra, caro residente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; Sra. Amélia Maria Fernandes Pessoa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, nossa amiga, que faz um grande trabalho na presidência desse importante sindicato; Exmo. Sr. Dr. Nilton César Rodrigues, vereador de Belo Horizonte; Alcebíades Vitor Leal, secretário-geral da AMMG; Dr. Gabriel, nosso vice-presidente da AMMG, mostrando que o sertanejo é, antes de tudo, um forte, grande representante do Vale do Jequitinhonha;



Samuel Flam, diretor-presidente da Unimed-BH, uma das melhores do País; Maria do Carmo Barros, presidente da Sociedade Mineira de Pediatria; José Carlos da Costa, presidente da Sociedade Mineira de Cardiologia; Reginaldo Araújo, diretor-presidente da Associação dos Hospitais de Minas Gerais; Marília Guerra, secretária adjunta da Secretaria Municipal de Saúde; Dr. Antônio Hilário Alves, vice-presidente da Sociedade Mineira de Coloproctologia; coral que nos abrilhanta nesta noite, prezados amigos, deputados, deputadas, colegas médicos, médicas, associados, senhoras e senhores aqui presentes, contar a história de uma entidade de classe é contar a história dos que a construíram ao longo dos anos, dos que lutaram por sua formação e desenvolvimento, história dos que se beneficiaram pela sua existência, principalmente o povo de Minas Gerais. A história dos 70 anos da Associação Médica de Minas Gerais, que reunidos aqui comemoramos, é, pois, a história de nosso povo mineiro nestes anos.

Do Prof. Otto Cirne, idealizador, construtor e primeiro presidente, ao Dr. Lincoln Lopes Ferreira, nosso comandante atual, a Associação Médica de Minas Gerais nunca se desviou de seu destino, e seu destino foi o de salvar vidas. Também nunca se afastou de seus objetivos: construir condições para o desenvolvimento da medicina e de seus profissionais; lutar por uma assistência médica de qualidade para todos, o que, nos dias de hoje, o governo federal, principalmente, tem tornado uma tarefa quase impossível; preocupar-se com a qualidade da formação dos profissionais médicos, o que também o nosso governo federal tem tornado impossível; e batalhar por melhores condições de trabalho que, na ponta, tem a população como beneficiária.

Não foram poucas as vitórias, assim como não foram poucas as derrotas. E a nossa maior derrota até agora foi o descaso histórico dos sucessivos governos, em todos os seus níveis, com o setor. Desculpem-me, colegas e convidados para esta solenidade, mas é impossível falar em saúde sem apontar suas mazelas. É preciso aproveitar cada momento, cada oportunidade, para denunciar, cobrar soluções.

Denunciar, por exemplo, o fechamento, nos últimos cinco anos, de 23 mil leitos em hospitais destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS –, pessoas que se veem abandonadas nos piores momentos da doença. Denunciar o sucateamento dos hospitais federais, todos ligados a universidades, que são centros de aperfeiçoamento dos novos profissionais médicos. Denunciar também o gravíssimo endividamento dos filantrópicos, hospitais fundamentais na rede de atendimento aos beneficiários do SUS, que já não dispõem de recursos para despesas com o básico em qualquer unidade de saúde. Enquanto os hospitais filantrópicos, criados e sustentados pela abnegação de poucos, lutam para não sucumbirem diante de dificuldades financeiras, vimos o governo federal criar programas de subsídios a segmentos econômicos “amigos”, programas, que, hoje se sabe, foram transformados em propinodutos a abastecer contas particulares e contas partidárias.

Senhores, temos de usar nossa capacidade, nossa presença junto a todas as classes sociais, do mais rico ao mais pobre, do mais humilde ao mais poderoso, a fim de ecoar nossos protestos e demonstrar nossa indignação. Isso porque nós, médicos, sabemos quanto sofre nosso povo pela falta de atenção dos governantes. Sabemos quanto sofremos por não podermos oferecer aos nossos pacientes um tratamento digno para minorar suas dores, salvar sua vida.

Em nossa atividade do dia a dia, em qualquer lugar que a exerçamos, estamos em contato com o sofrimento humano, e aceitarmos passivamente esse sofrimento, sem nos condoermos ou nos revoltarmos, é negar a própria razão de nossa profissão. É negar todo o passado de luta da Associação Médica de Minas Gerais, nestes 70 anos, pois outra não foi a sua missão ao se dedicar ao esforço de oferecer ao profissional médico a oportunidade de aperfeiçoamento profissional, por meio da educação continuada e da atualização científica. As lutas dessa querida associação pela melhoria da qualidade do ensino médico são memoráveis, além, é claro, da defesa da dignidade do médico, uma de suas preocupações.

Dessa forma, jamais se poderia acusá-la de ser uma entidade corporativista. Pasmem, principalmente os que nos assistem pela TV Assembleia em toda a Minas Gerais: o SUS, esse tão querido SUS, que foi implantado pelos médicos por meio de muita luta, remunera com R\$6,35 uma consulta, e com R\$10,00 uma consulta de especialidade, há mais de 12 anos, sem nenhum reajuste, e, este ano, a inflação quase bateu uma dúzia. É preciso muita abnegação e muito compromisso com o nosso juramento profissional para continuarmos na missão que é bem mais que uma profissão. Essa humilhante remuneração

atinge a atividade médica em outra ponta. O que o SUS paga por uma diária de CTI não é suficiente para cobrir 50% dos custos, comprovando, assim, que não há nenhum compromisso do governo federal com a saúde dos usuários do SUS em nosso país.

Em defesa do respeito ao direito do cidadão de ter um tratamento digno, em defesa da saúde pública, todos podemos nos orgulhar de pertencermos a uma entidade cuja luta não se restringe aos benefícios, principalmente educacionais, para os seus associados, embora não se afaste desse campo. Somos parte de uma sociedade que defende os que não têm voz e sofrem abandonados nas filas dos postos de saúde e hospitais por todo o País, à espera de um atendimento digno. Aliás, todos os médicos que trabalham nessa ponta estão sofrendo muito porque precisam salvar uma vida, e não têm o medicamento à sua disposição; precisam salvar uma vida, mas falta oxigênio; precisam salvar uma vida, mas o SUS tem um teto que impede a internação. O pior é que estamos vendo 23 mil leitos serem fechados.

Senhoras e senhores, participar desta homenagem, saudar os 70 anos de nossa entidade é revigorar o compromisso com a salvação da saúde pública do Brasil, com a dignidade profissional. Ver um governo criar 7 mil vagas nas escolas de medicina nos enche de tristeza. Quem serão os preceptores? Como serão ensinados esses jovens que estarão lá na ponta, sem nenhuma condição, nos postos de saúde e nos prontos-socorros para cuidar dos usuários do SUS?

Essa sempre foi uma luta da Associação Médica de Minas Gerais. Essa é uma luta que tem de se aprimorar cada vez mais. Realmente temos de sair às ruas e mostrar que a classe médica não está conformada com essa situação. Essa sempre foi a luta da Associação Médica de Minas Gerais, e nós somos essa entidade. Parabéns pelos 70 anos.

Entrega de Placa

O locutor – Neste instante, o deputado João Leite, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes, e o presidente da Comissão de Saúde desta Casa, deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão a entrega ao presidente da Associação Médica de Minas Gerais, Sr. Lincoln Lopes Ferreira, de uma placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: “Defender a união e os interesses dos médicos, lutar pela qualidade do seu trabalho e promover seu aprimoramento profissional. Esses são alguns dos princípios que, há sete décadas, orientam a atuação da Associação Médica de Minas Gerais – AMMG. Primeira entidade a congrega a classe em nível estadual, a instituição nunca se afastou da permanente busca por condições adequadas e segurança no exercício da medicina. Ao longo dos anos, a atualização científica dos médicos se tornou também meta constante, que vem sendo alcançada por meio da realização de jornadas, simpósios, congressos. Reconhecendo a relevância da AMMG para os médicos e para toda a sociedade mineira, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais rende a ela merecida homenagem pelos 70 anos de sua fundação.”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Lincoln Lopes Ferreira

Exmo. Sr. Deputado João Leite, representando neste ato o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Adalclever Lopes; Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Arlen Santiago, ilustre autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, a quem de antemão agradeço a minha condição de membro honorário, dizendo do orgulho de pertencer, de modo honorário, à superatuante e incisiva Comissão de Saúde desta Casa; Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Belo Horizonte, Délio Malheiros, a quem sempre me refiro como “político com 'p' maiúsculo”, dessas pessoas que honram a classe política de nosso país; Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, Fábio Augusto de Castro Guerra, pessoa que não se furta nas horas difíceis e está sempre presente conosco e irmanado; Sra. Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, Amélia Maria Fernandes Pessoa, a quem devo os maiores agradecimentos por todo o apoio ao longo desta gestão; e nosso caríssimo representante no Legislativo Municipal de Belo Horizonte, nosso colega e vereador Dr. Nilton César Rodrigues, que também



tem sido um gigante e lutador na causa da Associação Médica de Minas Gerais; senhoras e senhores, boa noite. Quero agradecer imensamente aos colegas do coral o brilhantismo. Agradeço a todos a presença.

Quero dizer que tecnicamente já sou um ex-presidente da Associação Médica, estou no meu segundo mandato. Nem no fundo dos meus sonhos e das minhas aspirações, eu me imaginava estar aqui falando na maior Casa do Legislativo de um dos maiores estados da Federação do Brasil e recebendo esta homenagem. Além do profundo orgulho e alegria, tenho um sentimento de profunda gratidão a todos que construíram e souberam construir o sonho tão bonito do Prof. Otto Cirne, de Bolivar Drummond e daqueles colegas que, sem muitas das condições de que dispomos hoje, souberam, de forma intrépida, de forma visionária, fundar e lançar firmes raízes no que hoje é a Associação Médica de Minas Gerais.

Affonso Romano de Sant'Anna foi extremamente feliz quando disse que Minas é um estado plural. Na pluralidade dessa sabedoria, desse nosso olhar inquieto, surgem as situações que hoje têm-se transformado num exemplo para o nosso país. A associação médica, enquanto seu presidente, foi o berço de onde se discutiu e de onde se fundou o Conselho Regional de Medicina, tão importante para os médicos do País. Foi também a casa que abrigou as primeiras discussões que ensejaram o aparecimento do Sindicato dos Médicos e da Unimed, esse braço estratégico para a classe médica.

E hoje estamos aqui presentes, todas as entidades: a Academia Mineira de Medicina, com o Prof. Cláudio Sales; a Unimed Belo Horizonte; o Dr. Samuel, da Federação Nacional das Cooperativas Médicas; o Dr. Eudes, da Federação dos Hospitais; meu amigo, nosso caríssimo Reginaldo; o presidente eleito do Sindicato dos Médicos, Fernando; o ex-presidente da casa, Dr. Castinaldo, e o Dr. José Guerra, em cujas pessoas gostaria de cumprimentar todos os que me precederam, porque, na realidade, só foi possível chegarmos até aqui por essa construção. Gostaria muito de cumprimentar os meus colegas de diretoria, na pessoa do Dr. Gabriel, assim como todos os funcionários da casa, na pessoa da Tânia Pessoa. Eles dedicam seu dia a dia, o melhor dos seus esforços para o engrandecimento da nossa associação.

A Associação Médica de Minas Gerais representa hoje 26 mil dos 48 mil médicos do Estado. É um orgulho e um desafio, porque não estão todos lá. A associação começou em Belo Horizonte, e hoje são 73 filiadadas no Estado inteiro. É o maior número de filiadadas no País, sendo que a maioria delas é bastante ativa, o que nos gera algumas obrigações, alguns compromettimentos. Neste momento, aproveito para agradecer minha esposa Maria Olímpia, médica-pediatra, pela compreensão nas ausências, porque, só no primeiro mandato, foram cerca de 156.000km percorridos no Estado, fazendo jus ao nome na nossa associação. E a associação se propõe a fazer educação continuada, educação no sentido de perceber o outro, de se colocar no lugar do outro e de entender as aspirações de um povo cada vez mais gigantesco. São 205 milhões de brasileiros que têm uma necessidade de viver bem, de ser saudável e feliz. Por outro lado, somos nós, profissionais médicos, que dedicamos os melhores anos das nossas vidas, nossos melhores esforços a atuar para o bem de nosso concidadão. Não temos medido esforços em, primeiramente, honrar o nosso nome.

Temos viajado por este estado, entendido suas belezas, suas riquezas e também suas fraquezas. Entendemos a dimensão política da nossa atividade. Foi esse caminho que, muito honrosamente, através do entendimento dos colegas, dos deputados, nos permitiu acesso a esta Casa, e, obviamente, não votamos, mas temos o privilégio de discutir, opinar e criar juízo crítico sobre todas as ações que afetam a saúde brasileira, a saúde mineira, em particular. Saímos pelo Estado em companhia dos deputados para procurar verbas da saúde. O Dr. Arlen foi muito feliz em sua colocação, quando disse que não se pode hoje estar numa tribuna e gastar minutos, enquanto pessoas estão em cima de macas, no chão, em corredores, por falta de planejamento, por falta de visão e de entendimento de que cada real, entre aspas, gasto em saúde, na realidade, é um investimento.

É um investimento em deter o sofrimento. É um investimento em manter a saúde do cidadão viável. É um investimento em criar um círculo virtuoso, e não um círculo vicioso, como o que estamos vivendo. Fomos pelo Estado. Por meio da Associação dos Municípios, chegamos aos 853 municípios mineiros. Temos participado ativamente, sem nos ocultar, com o apoio de todos. Este presidente é mero catalisador de várias iniciativas. Não temos nos furtado, independentemente do tamanho, da extensão, da distância, a nos fazer presentes.

Esse trabalho coletivo, construtivo, leva a Associação Médica de Minas Gerais hoje, com seus 70 anos, a se mostrar jovem, revigorada e como uma entidade que se projeta nacionalmente. Hoje temos vários projetos com associações de diversos estados das cinco regiões do País. Temos hoje, em função da qualidade do serviço prestado, notadamente na questão da biblioteca, dos artigos científicos, cerca de 400 associados de todos os estados do País, e alguns até estrangeiros que se utilizam dos nossos serviços.

A Comissão de Defesa do Médico também faz um trabalho cidadão na defesa do bom médico, sem corporativismo, pensando sempre no todo, não permitindo que colegas injustamente acusados se vejam sozinhos frente, muitas vezes, a uma agressividade, a uma publicização quase que demente que existe sobre os assuntos da medicina.

O momento é talvez de ponto de virada da sociedade brasileira. Como sociedade, talvez estejamos fazendo a transição da infância para a adolescência, ou talvez da adolescência para a idade adulta. Qualquer dos campos, moral, ético, social, político, em que se mire hoje, o que vemos é a palavra “crise”, e aparentemente sem saída. Por quê? Porque as pessoas sérias, positivas, que têm projetos, não são dadas a arroubos, não são dadas a falácias. Quando se consegue uma atividade, como vemos aqui hoje da Associação Médica, em que se unem o Legislativo Municipal, o Legislativo Estadual, o Executivo Municipal e o Executivo Estadual, percebemos que é perfeitamente possível ter esperança; que é perfeitamente possível pensar que este povo grande que somos, 205 milhões de habitantes, vai se transformar em um grande povo, que este país grande que somos vai se transformar em um grande país. Isso está nas mãos de cada um de nós.

A forma como chegamos aqui é história, está dada, mas o futuro está a ser construído, e a sociedade brasileira parece que toma irremediavelmente o futuro em suas mãos. E nós, como associação de classe, não deixamos de ir às ruas; não deixamos de emitir nossas opiniões; aceitamos com humildade as críticas; recuamos, quando entendemos que os caminhos não são adequados e fazemos parte dessa construção, como educadores e disseminadores de ideias. Somos alunos e professores ao mesmo tempo, somos construtores, artífices e partícipes.

Dessa forma, comemorar 70 anos, para mim, do ponto de vista particular, é talvez um dos maiores atos da minha carreira como médico, uma honra pessoal. Reconhecer, em nome da Associação Médica, a beleza deste momento, todo o trajeto que fizemos até chegar aqui não é mais que uma obrigação.

Realmente entendemos que estão lançadas as bases em todos os âmbitos, ético, social, científico, político, para que possamos retornar a esta Casa aos 100, aos 150 e talvez aos 170. Hoje seremos meramente memória e retrato na parede, mas, sem dúvida nenhuma, marcos da história que nós mesmos soubemos, como povo, trazer para as nossas mãos e construir. Agradeço a todos a atenção e a homenagem.

Palavras do Presidente

Exmos. Srs. Deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Délio Malheiros, vice-prefeito de Belo Horizonte, consultor e servidor de carreira da Assembleia Legislativa, sempre deputado e muito bem recebido nesta Casa – é uma alegria revê-lo e estar com você, Délio; Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; Exma. Sra. Amélia Maria Fernandes Pessoa, presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; Exmo. Sr. Nilton César Rodrigues, vereador de Belo Horizonte, mais conhecido como Dr. Nilton conforme vemos sempre as pessoas se manifestando. Quero saudar, com carinho, o Dr. Cláudio Sales, meu amigo de longa data. É uma alegria vê-lo, assim como o Dr. Castinaldo, sempre presente nesta Casa nas lutas pela saúde em Minas Gerais; e o querido Dr. Samuel Flam. Saúdo todos e todas que vieram nesta noite tão importante à Assembleia Legislativa.

É uma alegria estar aqui. Aliás, fiz questão de estar por causa do trabalho que o deputado Arlen Santiago tem empreendido na Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa. É uma pena que muitas vezes não aparece quando um deputado se esforça tanto. O nosso estado é muito grande. O deputado Arlen Santiago tem-se desdobrado, viajado por este



estado, lutado e usado a tribuna da Assembleia Legislativa, alertando permanentemente sobre o problema que estamos vivendo no Estado de Minas Gerais em relação à questão da saúde e dos médicos. Faço sempre questão de citar isso, o reconhecimento pelo trabalho do deputado Arlen Santiago, que é presente, trabalhador e está em todos os lugares. Creio que a presença de todas as lideranças médicas aqui, nesta noite, é uma homenagem ao trabalho que ele vem realizando. O deputado Arlen Santiago merece o nosso apoio por tudo o que está realizando. Não está fácil. Ele terá de trabalhar muito. Nós aqui, no Plenário da Assembleia, temos de apoiá-lo. É um desafio imenso por conta da falta de cuidado dos governantes, em nível federal e estadual, com a saúde. Diria até que, nos municípios – em Belo Horizonte, vemos isso –, há uma preocupação e um investimento até maior do que é exigido pela Constituição. A União e o Estado estão devendo aos médicos e às médicas, que fazem um grande esforço. Tem que animar, Dr. Lincoln. Ainda bem que não vieram muitas médicas e muitos médicos, só vieram os que saíram do plantão agora. Fico sempre muito preocupado, pois o que não pode faltar para todos nós são as médicas e os médicos.

Fiz essa introdução, que não pertence ao presidente da Assembleia. Agora farei a leitura da manifestação do presidente Adalclever Lopes, que pediu que eu o representasse nesta noite. Então, passo a ler o pronunciamento dele. (– Lê:)

“Esta Assembleia tem a grande satisfação de homenagear, na passagem dos 70 anos de sua fundação, a Associação Médica de Minas Gerais. Desde seu início, nos anos de 1940, a entidade tem buscado o aprimoramento científico e a valorização profissional do médico, bem como uma assistência de qualidade à saúde da população mineira.

Assim, ao reivindicar avanços para a classe, a associação participa ativamente da defesa de melhorias no setor, com o incentivo à atualização científica e à educação continuada. Se a prática da medicina, em nosso estado, é uma referência nacional, deve-se, sem dúvida, ao seu empenho por melhores condições de trabalho e segurança para o exercício da profissão e à sua luta contra o aumento indiscriminado de escolas de medicina. Portanto, esta homenagem dos representantes do povo mineiro é um justo reconhecimento àqueles que têm contribuído de modo notável para o avanço da medicina em nosso estado.

Parabenizamos, em nome de seu presidente, Dr. Lincoln Lopes Ferreira, todos os médicos, funcionários e colaboradores que fizeram e fazem parte dessa gloriosa história. Muito obrigado.”

Apresentação Musical

O locutor – Ouviremos, neste instante, o Coral da Unimed, sob a regência do maestro Márcio Miranda, que apresentará as seguintes músicas: *Roll, Jordan, Roll*, de Charles Wesley; e *Aquarela do Brasil*, de Ary Barroso.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Agradecemos aos integrantes do coral e ao maestro Márcio Miranda por este momento tão bonito.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 24/5/2016.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/4/2016

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Anselmo José Domingos e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação,



cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.710 a 5.727 e 5.729/2016. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 5.782/2016, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater a licitação do transporte coletivo no Município de Contagem;

nº 5.783/2016, do deputado Iran Barbosa, em que requer seja realizada audiência pública para debater e apurar o andamento das medidas adotadas em consequência do desabamento do viaduto Guararapes, localizado na Avenida Pedro I, em Belo Horizonte;

nº 5.784/2016, do deputado Iran Barbosa, em que requer seja realizada audiência pública para debater a retomada das obras da Rodovia LMG-806, no Município de Ribeirão das Neves;

nº 5.785/2016, do deputado Glaycon Franco, em que requer seja realizada audiência pública, em Conselheiro Lafaiete, para debater a situação das intervenções realizadas na Rodovia BR-040 pelo Consórcio Via 040.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

Deiró Marra, presidente – Gustavo Valadares – Glaycon Franco.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/5/2016

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 1.117/2015, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja inserido nos anais da Casa o Manifesto contra a terceirização: muito além do Projeto de Lei nº 4.330/2004. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.137/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a falta de repasse de recursos para o Município de Juiz de Fora, esclarecendo quais são os repasses programados para aquisição dos medicamentos; quais valores já foram repassados para o referido município durante o ano de 2015; quais medicamentos já foram fornecidos e a respectiva quantidade e se há algum recurso que não foi



repassado e por qual motivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.138/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o valor gasto pelo Estado com as ações judiciais referentes ao fornecimento de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.139/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Ipsemg pedido de informações sobre o nome dos credenciados do Estado e o valor do teto de cada um deles; o número de atendimentos no Hospital do Ipsemg, bem como as especialidades atendidas, quais são os vazios assistenciais e as medidas tomadas para resolver o problema e o prazo de atendimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.142/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca da detenção em flagrante, pela Polícia Federal, em Juiz de Fora, de dois fiscais dessa autarquia por estarem supostamente recebendo propina em um posto de combustível, especificando as providências administrativas e disciplinares tomadas pelo Ipem-MG; a existência de registros de ocorrências por práticas irregulares assemelhadas ou denúncias anteriores contra esses fiscais; a existência de programas ou ações que objetivem o combate a atuações delituosas de seus agentes; e como é feito o acompanhamento e a fiscalização da atuação de seus agentes nas aferições e medições realizadas em postos de combustíveis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.155/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o motivo da demora de até três anos no atendimento das solicitações de aumento da potência dos transformadores, quando os cidadãos mineiros fazem construções, reformas ou ampliações de instalações residenciais ou comerciais que o exigem. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.216/2015, da Comissão de Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Agricultura pedido de informações sobre as razões da paralisação da obra de construção do abatedouro regional do Município de Coimbra, objeto do Termo de Convênio nº 12.187/2010, firmado entre a mencionada secretaria e a prefeitura desse município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.229/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da transferência de 170 detentos de Juiz de Fora, no dia 8/6/2015, especificando-se quais critérios foram levados em consideração para justificar a transferência; quais as condições atuais da infraestrutura e da população carcerária na cidade; se foram avaliadas e atendidas as condições de salubridade dos detentos e que contrapartida, em termos de estrutura, será oferecida para melhor atendimento da segurança da população da cidade diante do risco de motins e fugas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.252/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a existência de um instrumento jurídico contendo as obrigações de investimentos da empresa nos municípios abrangidos pelo sistema de abastecimento Vargem das Flores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.253/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre a estratégia de enfrentamento do aumento da criminalidade no hipercentro de Belo Horizonte e as ações de prevenção e combate à comercialização e ao uso do crack e outras drogas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.



Votação do Requerimento nº 1.254/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre a política pública destinada às ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes nas escolas do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.255/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado aos secretários de Defesa Social e de Saúde pedido de informações sobre a política pública destinada a ações de prevenção ao uso do álcool e outras drogas e de recuperação da saúde dos usuários. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.256/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de processos judiciais determinando a internação ou o tratamento dos usuários de álcool e outras drogas, do ano de 2012 ao primeiro trimestre de 2015, com vistas a conhecer a ampliação dessa demanda. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.257/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transporte e Obras Públicas pedido de informações sobre as obras de melhoria da MG-060, entre os Municípios de Esmeraldas e São José da Varginha, e o contrato de concessão da referida rodovia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.258/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transporte e Obras Públicas e ao diretor-geral do DER-MG pedido de informações sobre as metas e os cronogramas pactuados para a construção dos trevos no entrocamento da Rodovia MG-050 com a Avenida Arlindo Figueiredo e com o Distrito Industrial 2, decorrentes do contrato de parceria público-privada cujo objeto é a concessão patrocinada da referida rodovia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.433/2015, da deputada Ione Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itaúna os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.371/2015, do deputado Durval Ângelo, que dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 13.955, de 20 de julho de 2001, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos carcerários. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.832/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que concede novo prazo para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.548, de 27 de julho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.853/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Itaguara. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.223/2015, do deputado Cristiano Silveira, que dispõe sobre a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A



Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos, que opina pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.905/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitité o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.004/2015, do deputado Thiago Cota, que institui o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.087/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.272/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.409/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.755/2015, do deputado Isauro Calais; e 2.786/2015, do deputado Ivair Nogueira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.635/2015, do deputado Gustavo Corrêa, e 2.834/2015, do deputado Deiró Marra.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 25/5/2016**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 14/2015, do deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 343/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 878 e 1.063/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.314/2015, do deputado Bonifácio Mourão; 2.605/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.728/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.772/2015, do deputado Gustavo Corrêa e outros, 3.007/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.064 e 3.172/2015, do deputado Antônio Jorge; 3.205 e 3.420/2016, do deputado Sargento Rodrigues; 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro; 3.467/2016, do deputado Arnaldo Silva; 3.476/2016, do deputado Isauro Calais; 3.521/2016, do deputado João Magalhães; e 3.522/2016, do deputado Roberto Andrade.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.540/2015, do deputado Gustavo Valadares; 2.702/2015, do deputado Douglas Melo; 2.826/2015, do deputado Léo Portela; 3.223/2016, do deputado Fred Costa; 3.339/2016, do deputado Dirceu Ribeiro; 3.440, 3.441 e 3.455/2016, do deputado Fabiano Tolentino; 3.462, 3.464 e 3.465/2016, do deputado Hely Tarquínio; 3.466 e 3.470/2016, do deputado João Vítor Xavier; 3.474/2016, do deputado Doutor Jean Freire; 3.477/2016, do deputado Noraldino Júnior; 3.479/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.483/2016, do deputado Rogério Correia; 3.488/2016, do deputado Thiago Cota; 3.525/2016, do deputado João Magalhães; e 3.531/2016, do deputado Tito Torres.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 25/5/2016**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 437/2015, do deputado Fabiano Tolentino.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.322/2016, da deputada Rosângela Reis; e 3.395/2016, do deputado Noraldino Júnior.

Requerimentos nºs 4.573, 4.574 e 4.575/2016, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Recebimento e votação de requerimentos.



ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 734/2015, da deputada Rosângela Reis; 951/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 2.129/2015, do deputado Dilzon Melo; 2.310/2015, do deputado Deiró Marra; 3.074/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 3.138/2015, do deputado Léo Portela; 3.178/2016, do deputado Anselmo José Domingos; 3.208, 3.213 e 3.214/2016, do deputado Emidinho Madeira; 3.215/2016, do deputado Geraldo Pimenta; 3.217/2016, do deputado Duarte Bechir; 3.222/2016, do deputado João Magalhães; 3.236 e 3.237/2016, da deputada Arlete Magalhães; 3.238/2016, do deputado Ivair Nogueira; 3.270/2016, do deputado Dilzon Melo; 3.272/2016, do deputado Nozinho; 3.275/2016, do deputado Iran Barbosa; e 3.277/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Requerimentos n°s 4.491 a 4.494/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 4.664/2016, do deputado Thiago Cota, e 4.707/2016, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater o andamento das obras de construção dos hospitais regionais em todo o Estado e as demandas e dificuldades dos hospitais federais em Minas Gerais.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 4.651/2016, do deputado Bosco; 4.655/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 25/5/2016

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Recebimento e votação de requerimentos.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/5/2016, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão; de, em audiência pública, debater supostas irregularidades no pagamento de diária aos militares escalados para o policiamento de Carnaval nas cidades históricas do Estado; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/5/2016, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 735/2015, do deputado André Quintão; discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.221/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, e 3.177/2016, do deputado Rogério Correia; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.978/2016, do deputado Douglas Melo, 3.981/2016, do deputado Thiago Cota, 3.982/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.986/2016, do deputado Douglas Melo, 4.049/2016, do deputado Gilberto Abramo, 4.102/2016, do deputado Douglas Melo, 4.117/2016, do deputado Noraldino Júnior, 4.132/2016, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, 4.134/2016, do deputado Noraldino Júnior, 4.142/2016, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, 4.188/2016, do deputado Douglas Melo, 4.233/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.295/2016, do deputado Antônio Jorge, 4.390/2016, do deputado Agostinho Patrus Filho, 4.404/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 4.411/2016, da Comissão de Administração Pública, e 4.588/2016, do deputado Antônio Carlos Arantes, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Paulo Lamac, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 23/2016****Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 119/2016, publicada em 21/3/2016, no *Diário do Legislativo*, o governador do Estado enviou a esta Casa para exame, nos termos da alínea “d” do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, a indicação de Maria Tereza Lara para o cargo de presidente da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, III combinado com o § 1º do art. 146 do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública da indicada, que demonstrou conhecimento sobre a fundação, respondendo, com clareza e objetividade, às questões que lhe foram formuladas. Sua trajetória profissional e sua exposição durante a arguição confirmam seu gabarito para tão relevante cargo da administração pública mineira.

Tais fatos, portanto, comprovam sua capacidade e conhecimento para desempenhar, com eficiência, as elevadas competências atribuídas ao cargo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 23/2016, que propõe o nome de Maria Tereza Lara para a presidência da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Ivair Nogueira, relator – Dirceu Ribeiro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.035/2015**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Municipal de Desenvolvimento Integrado de Pedra do Anta – Amden –, com sede no Município de Pedra do Anta.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.035/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Municipal de Desenvolvimento Integrado de Pedra do Anta – Amden –, com sede no Município de Pedra do Anta, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento comunitário.

Com esse propósito, a instituição incentiva e promove atividades que visem à melhoria da qualidade de vida da população rural e urbana; atua junto à comunidade e aos órgãos competentes, firma convênios e elabora projetos, visando à captação de recursos para a promoção de desenvolvimento socioeconômico do município; incentiva atividades de apoio à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência e à família; e presta assistência técnica aos produtores associados, com vistas à aplicação de novas tecnologias e novos processos de produção, em busca de maior produtividade e rentabilidade.



Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Amden no Município de Pedra do Anta, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.035/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.225/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Bosco, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Guia – Apransg –, com sede no Município de Guarda-Mor.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.225/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Guia – Apransg –, com sede no Município de Guarda-Mor, que constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

De acordo com seu estatuto, a associação tem por finalidade sustentar, perante entidades governamentais e privadas, os interesses e aspirações comuns dos seus sócios, defendendo e incentivando a propriedade rural e o desenvolvimento da comunidade de Guarda-Mor.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a promover campanhas de proteção ao meio ambiente, à saúde da família, à maternidade, à infância e à velhice, combater a fome e a pobreza por meio de medidas educativas e divulgar a cultura e o esporte. A Apransg pretende também promover eventos, reuniões e campanhas em prol do desenvolvimento social da comunidade e prestar assessoria aos associados na comercialização de seus produtos e aquisição de implementos e insumos.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.225/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.241/2016****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Roberto Andrade, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Córrego Ventania – AAFV –, com sede no Município de Espera Feliz.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.241/2016, declarar de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Córrego Ventania – AAFV – com sede no Município de Espera Feliz, que constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

De acordo com seu estatuto, a associação tem por escopo disponibilizar conhecimentos técnicos na área de agropecuária e meio ambiente e viabilizar a participação de seus associados em licitações para fornecimento de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar.

É crença desta Casa que o associativismo contribui para o desenvolvimento econômico do meio rural e para o fortalecimento dos pequenos produtores, que, atuando coletivamente, conseguem produzir mais e melhor do que atuando individualmente.

Diante disso, pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.241/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.337/2016**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Wilson Batista, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé, com sede no Município de Muriaé.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.337/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé, com sede no Município de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a organização e a profissionalização dos associados.



Com esse propósito, a instituição organiza os catadores de materiais recicláveis de modo a ampliar o conceito de cidadania, conscientizando-os de seus direitos e deveres e agregando valores a seus produtos e serviços; cria melhores condições de vida, bem como busca melhores condições de comercialização de seus produtos; promove, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou consumo.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Trabalhadores e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.337/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.340/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caldeirãozinho, com sede no Município de Porteirinha.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caldeirãozinho, com sede no Município de Porteirinha.

Voltada para o desenvolvimento da Comunidade do Caldeirãozinho e do Município de Porteirinha, a associação tem como principais finalidades: promover a assistência social, a saúde e a educação; estimular o voluntariado; promover o desenvolvimento econômico, social e combater a pobreza; promover direitos estabelecidos, construir novos direitos e fornecer assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.

Para alcançar os seus fins sociais, a entidade se propõe às mais diversas ações, que vão desde a aquisição em conjunto de bens, insumos e utensílios destinados à produção de artigos diversos em benefício dos associados até ações assistenciais que possibilitem o acesso da população aos programas governamentais de saúde. Propõe-se, em especial, a promover direitos das pessoas portadoras de deficiência, da mulher e da criança, a combater a discriminação sexual, racial e social, o trabalho forçado e o trabalho infantil.

Tendo em vista a relevância social e econômica desses objetivos, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar à entidade o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.340/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.343/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Oficina Escola do Menor Padre Bernardo, com sede no Município de Virginópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.343/2016 pretende declarar de utilidade pública a Oficina Escola do Menor Padre Bernardo, com sede no Município de Virginópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo educar, orientar, profissionalizar e assistir crianças e adolescentes carentes.

Com esse propósito, a instituição luta contra toda discriminação, opressão e marginalização de crianças e adolescentes; ajuda a criança e o adolescente a empregarem seu tempo de forma útil; proporciona a crianças e adolescentes carentes iniciação profissional, lazer, reforço escolar, alimentação, noções de higiene, bem como desenvolve seu senso de responsabilidade e disciplina e incentiva sua criatividade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Oficina Escola do Menor Padre Bernardo no Município de Virginópolis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.343/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Isauro Calais, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.347/2016**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Poço Grande, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.347/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Poço Grande, com sede no Município de Porteirinha.

Objetivando o desenvolvimento da comunidade e do município, a entidade busca promover a assistência social, a saúde e a educação; o voluntariado; o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza; os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.



Para tanto, propõe-se a uma gama de ações, tais como: proteger a saúde da família; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiências para integração à sociedade; combater as discriminações sexual, racial e social e o trabalho forçado e infantil; estimular a participação das mulheres trabalhadoras rurais e agricultoras familiares no processo de gestão social do desenvolvimento territorial; combater a fome e a pobreza. Busca ainda atuar na proteção do meio ambiente.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Poço Grande faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.347/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.348/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro Grande, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.348/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro Grande, com sede no Município de Porteirinha.

A entidade objetiva o desenvolvimento da comunidade do Barreiro Grande, buscando promover o bem-estar social dos moradores e suas famílias, através da participação popular e do trabalho associativo.

Para tanto, a associação se propõe a algumas ações, tais como: implementar projetos comunitários para geração de empregos; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiências para integração à sociedade; promover a cultura, o esporte e a educação; combater a fome e a pobreza; contribuir para o aperfeiçoamento humano e profissional dos cidadãos. Busca ainda proteger o meio ambiente, conscientizando a população acerca da necessidade de conservação dos recursos naturais.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro Grande faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.348/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.350/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Integrada Tudo por um Sorriso, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.350/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Integrada Tudo por um Sorriso, com sede no Município de Coronel Fabriciano, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a promoção da cidadania.

Com esse propósito, a instituição promove ações de assistência social, jurídica e de educação integrada da criança, do adolescente, do jovem, do idoso e da família; elabora, promove e apoia estratégias e ações inovadoras e comprometidas com a defesa, o atendimento e o acompanhamento às necessidades do desenvolvimento da primeira infância (gestantes e crianças), da população infanto-juvenil e dos jovens; contribui para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção a seus associados, na perspectiva de concretizar os direitos e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Beneficente Integrada Tudo por um Sorriso, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.350/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.352/2016**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Geração Semeando Boas Novas – Instituto Gebson –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.352/2016 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Geração Semeando Boas Novas – Instituto Gebson –, com sede no Município de Coronel Fabriciano, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais.



Com esse propósito, a instituição promove assessoramento de forma continuada, voltado prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, organizações e grupos populares, objetivando o protagonismo, a formação e a capacitação de lideranças e a difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã; estimula o desenvolvimento integral sustentável das comunidades, a geração de renda, a produção e a socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre seus direitos; capacita conselheiros, agentes sociais públicos e lideranças populares, divulgando novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto Gebson no Município de Coronel Fabriciano, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.352/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.355/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Brejo Seco II, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.355/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Brejo Seco II, com sede no Município de Porteirinha.

Objetivando o desenvolvimento da comunidade de Brejo Seco II e do município, a entidade busca promover a assistência social, a saúde e a educação; o voluntariado; o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza; os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.

Para tanto, a associação se propõe a algumas ações, tais como: proteger a saúde da família; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiências para integração à sociedade; combater as discriminações sexual, racial e social e o trabalho forçado e infantil; estimular a participação das mulheres trabalhadoras rurais e agricultoras familiares no processo de gestão social do desenvolvimento territorial; combater a fome e a pobreza. Busca ainda proteger o meio ambiente.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Brejo Seco II faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.355/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.358/2016****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caxingó, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, a proposição vem agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.358/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caxingó, com sede no Município de Porteirinha.

Segundo o estatuto da associação, seu escopo é promover o desenvolvimento da Comunidade do Caxingó, Zona Rural de Porteirinha, bem como promover o bem-estar social dos moradores e suas famílias, através da participação popular e do trabalho associativo.

Para alcançar seus fins sociais, a entidade se propõe, entre outras ações, a implantar projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; realizar a aquisição em conjunto, de bens de consumo doméstico, insumos e utensílios necessários ao trabalho dos associados; proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice, por meio de ações que possibilitem o acesso da população a programas governamentais. Pretende ainda realizar eventos públicos com finalidades educativas, culturais e artísticas.

Pela importância dos objetivos a que se propõe, consideramos que a entidade é merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.358/2016 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.359/2016**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Boa Vista Mumbuca, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.359/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Boa Vista Mumbuca, com sede no Município de Porteirinha.

Em sua justificação, o autor, remetendo ao art. 5º do estatuto da associação, afirma que seu objetivo geral é "promover o desenvolvimento da Comunidade de Mumbuca, zona rural de Porteirinha bem como promover o bem-estar social dos moradores e suas famílias, através da participação popular e do trabalho associativo".

Para alcançar seus fins sociais, a entidade se propõe, entre outras ações, a implantar projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; realizar a aquisição em conjunto, de bens de consumo doméstico, insumos e utensílios necessários ao trabalho dos associados; proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice, por meio de ações que possibilitem o acesso da população a programas governamentais. Pretende ainda realizar eventos públicos com finalidades educativas, culturais e artísticas.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, de fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do produtor rural, a entidade se faz merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.359/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.360/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Gangorra, com sede no Município de Porteirinha.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, a proposição vem agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.360/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Gangorra, com sede no Município de Porteirinha.

Consta no estatuto da associação que seu objetivo geral é promover o desenvolvimento da Comunidade de Gangorra e do Município de Porteirinha, promover o bem-estar social dos moradores e de suas famílias, através da participação popular e do trabalho associativo.

A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se propõe, entre outras ações, a promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice, por meio de ações que possibilitem o acesso da população a programas governamentais que atendam esses segmentos da sociedade. Pretende ainda estimular e ampliar a participação e inserção das mulheres trabalhadoras rurais e agricultoras familiares nos processos de gestão social do desenvolvimento territorial e na definição e execução de políticas públicas para as mulheres.

Tendo em vista a relevância social e econômica desses objetivos, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar à entidade o título declaratório de utilidade pública.



Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.360/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.362/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Professor Neivaldo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo da Melhor Idade Nova Vida, com sede no Município de Limeira do Oeste.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.362/2016 pretende declarar de utilidade pública o Grupo da Melhor Idade Nova Vida, com sede no Município de Limeira do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a garantia dos direitos sociais dos cidadãos, em especial dos idosos.

Com esse propósito, a instituição representa seus associados em questões judiciais ou administrativas, bem como seus interesses individuais, visando sempre a seu bem-estar e à união com a sociedade; e colabora com o município, o Estado, a União e com órgãos consultivos no estudo e na busca de soluções para os problemas relacionados com o público da associação.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto constitutivo.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Grupo da Melhor Idade Nova Vida no Município de Limeira do Oeste, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.362/2016, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.369/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Poço, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.369/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Poço, com sede no Município de Porteirinha.

A entidade objetiva o desenvolvimento da comunidade, bem como do município, buscando promover o bem-estar social dos moradores, através da participação popular e do trabalho assistencial.

Para tanto, propõe-se algumas ações, tais como: organizar a produção e criar mecanismos para facilitar a comercialização dos bens gerados pela agricultura familiar; melhorar os métodos de práticas agropecuárias; implantar projetos para geração de empregos e renda familiar; buscar recursos materiais e humanos para realização de atividades de interesse assistencial e comunitário; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiências para integração à sociedade. Busca ainda proteger o meio ambiente, conscientizando a população acerca da importância dos recursos naturais.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Poço faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.369/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.370/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Trabalhadores Rurais Sempre Verde, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.370/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Trabalhadores Rurais Sempre Verde, com sede no Município de Porteirinha.

Objetivando o desenvolvimento da comunidade e do município, a entidade busca promover a assistência social, a saúde e a educação; o voluntariado; o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza; os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.

Para tanto, a associação se propõe a uma gama de ações, tais como: proteger a saúde da família; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiências para integração à sociedade; combater as discriminações sexual, racial e social e o trabalho forçado e infantil; estimular a participação das mulheres trabalhadoras rurais e agricultoras familiares no processo de gestão social do desenvolvimento territorial; combater a fome e a pobreza. Propõe-se ainda a atuar na proteção e defesa do meio ambiente.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a Associação de Trabalhadores Rurais Sempre Verde faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.370/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.371/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de São José do Gorutuba, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.371/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de São José do Gorutuba, com sede no Município de Porteirinha.

Objetivando o desenvolvimento da comunidade e do município, a entidade busca promover a assistência social, a saúde e a educação; o voluntariado; o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza; os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.

Para tanto, a associação se propõe a uma gama de ações, tais como proteger a saúde da família; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiências para integração à sociedade; combater as discriminações sexual, racial e social e o trabalho forçado e infantil; desenvolver atividades e serviços de inserção produtiva; combater a fome e a pobreza. Propõe-se ainda proteger o meio ambiente, conscientizando a população da importância dos recursos naturais.

Pela relevância dos objetivos a que se propõe, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São José do Gorutuba faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.371/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.375/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Subida – Curral de Varas, com sede no Município de Porteirinha.



A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.375/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Subida – Curral de Varas, com sede no Município de Porteirinha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade onde se localiza, de forma sustentável e solidária, mediante prestação de serviços assistenciais.

De acordo com seu estatuto, a associação apoiará projetos e realizará atividades que busquem melhorar a qualidade de vida da comunidade e propiciar a geração de empregos e aumento da renda de suas famílias, como no caso de programas de qualificação e melhorias de métodos e práticas agropecuárias. No plano da assistência social, serão incentivadas atividades relativas à saúde integral da família e que viabilizem o acesso da população a programas governamentais, bem como aquelas que atuem na habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, independentemente de sua natureza ou grau, de modo a integrá-las à sociedade e ao mercado de trabalho.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a organizar a produção e criar mecanismos para comercialização dos bens produzidos pelas famílias associadas, realizar eventos de capacitação técnica, com o intuito de aumentar a produtividade e renda familiar, e colaborar com entidades que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

É crença desta Casa que o associativismo contribui para o desenvolvimento econômico do meio rural e para o fortalecimento dos pequenos produtores, que, atuando coletivamente, conseguem produzir mais e melhor do que atuando individualmente.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.375/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.376/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mumbuca I, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Pretende-se, com o Projeto de Lei nº 3.376/2016, declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mumbuca I, com sede no Município de Porteirinha.

De acordo com seu estatuto, a associação tem como escopo promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade onde se encontra situada e do Município de Porteirinha, com ênfase na assistência social, saúde, educação, promoção do voluntariado e prestação de assessoria jurídica suplementar.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a construir, arrendar ou alugar os imóveis necessários para instalação da sede, dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem dos produtos dos associados, realizar ações socioassistenciais de combate à fome e à pobreza, buscando o apoio técnico dos órgãos competentes para a implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mumbuca I pretende também atuar em prol da saúde, mediante a aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade, e atuar na habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, independentemente de sua natureza ou grau, de modo a integrá-las à sociedade e ao mercado de trabalho.

Pelo importante trabalho desenvolvido pela entidade junto aos produtores rurais, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.376/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.385/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Gorgulho, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.385/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Gorgulho, com sede no Município de Porteirinha.

Consta no estatuto da associação que seu escopo é promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade de Gorgulho e do Município de Porteirinha, com ênfase na assistência social, saúde, educação e prestação de assessoria jurídica gratuita suplementar.

Para alcançar seus fins sociais, a entidade se propõe, entre outras ações, a providenciar imóveis necessários para beneficiamento e armazenagem da produção, realizar ações socioassistenciais de combate à fome e à pobreza, buscando o apoio técnico dos órgãos competentes para a implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade. Pretende também atuar em prol da saúde, mediante a aquisição de medicamentos e veículos para



transporte de doentes e moradores na comunidade e o desenvolvimento de atividades voltadas para a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, de modo a integrá-las à sociedade e ao mercado de trabalho.

Por contribuir para o fortalecimento dos produtores rurais e a consequente fixação do homem no campo, a entidade faz jus ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.385/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.391/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Itabirana do Cavalo do Trabalho, com sede no Município de Itabira.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.391/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Itabirana do Cavalo do Trabalho, com sede no Município de Itabira.

Em sua justificação, o autor informa que a entidade foi “constituída com o objetivo de congregar os criadores de cavalo, promover eventos, encontros, coordenar reuniões, exposições, convenções, proporcionando aos associados conhecimento e atualização constante sobre a criação e seu desenvolvimento, além de apoiar projetos voltados ao uso do cavalo para finalidades terapêuticas, visando o bem estar físico e psicológico do ser humano”.

Segundo o estatuto da associação, ela se propõe ainda a promover o crescimento qualitativo e quantitativo do rebanho equino na cidade de Itabira e também nos municípios circunvizinhos da região e colaborar com os poderes públicos em prol da pecuária e da equinocultura em geral.

Tendo em vista os objetivos da Associação Itabirana do Cavalo do Trabalho em prol da equideocultura, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar à entidade o título declaratório de utilidade pública no âmbito do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.391/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.409/2016****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Casinha e Passagem II, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.409/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Casinha e Passagem II, com sede no Município de Porteirinha.

Criada com o objetivo de promover assistência social, educação e saúde, o voluntariado e o desenvolvimento econômico-social, a entidade se propõe um leque diversificado de ações, que incluem, entre outras: orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; aquisição de imóveis para instalação dos setores de produção, beneficiamento e armazenagem; implementação de projetos coletivos para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade; assistência integral à saúde; aquisição de medicamentos e veículos para transporte de doentes e moradores na comunidade; proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual.

Propõe-se, ainda, a estimular a participação e inserção das trabalhadoras rurais e agricultoras familiares na definição e execução de políticas públicas para as mulheres.

Tendo em vista a relevância social e econômica desses objetivos, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Casinha e Passagem II o título declaratório de utilidade pública no âmbito do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.409/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.413/2016**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Feminina União e Paz de Pageú II, com sede no Município de Porteirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.413/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Feminina União e Paz de Pageú II, com sede no Município de Porteirinha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento comunitário e da cidadania.

Com esse propósito, a instituição promove a assistência social, a educação e a saúde; incentiva o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza; luta pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência, da mulher e da criança; presta assessoria jurídica gratuita e atua no combate a todo tipo de discriminação, trabalho forçado e infantil; estimula e amplia a participação e a inserção das mulheres trabalhadoras rurais e agricultoras familiares nos processos de gestão social do desenvolvimento territorial e na definição e execução de políticas públicas para as mulheres; e busca parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Feminina União e Paz de Pageú II no Município de Porteirinha, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.413/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.422/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural de Jaguaruçu – Condesecc –, com sede no Município de Jaguaruçu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.422/2016 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural de Jaguaruçu – Condesecc –, com sede no Município de Jaguaruçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social e a promoção do desenvolvimento socioeconômico, cultural e educacional.

Com esse propósito, a instituição desenvolve e promove ações sociais, educativas e culturais; estimula trabalhos que suscitem organização, participação e solidariedade; divulga material escrito e audiovisual que possa contribuir para o desenvolvimento de grupos comunitários locais; e estimula a articulação da comunidade em nível local, estadual e nacional.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Jaguaruçu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.



Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.422/2016, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.429/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Serrinha, com sede no Município de Lavras.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.429/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Serrinha, com sede no Município de Lavras.

A entidade tem como objetivo o exercício de mútua colaboração entre seus integrantes, visando à prestação de serviços que contribuam para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e para a melhoria das condições de vida dos associados.

Para a consecução do seu objetivo, propõe-se, entre outras ações, a orientar o produtor rural e apoiá-lo no armazenamento e na venda de produtos, bem como na compra de insumos, integrar-se com órgãos e entidades em programas de geração de emprego e renda e integrar seus beneficiários no mercado de trabalho, com a promoção de cursos profissionalizantes.

Propõe-se também a prestar assistência social a grupos vulneráveis, atuar no combate à fome e à pobreza e manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional para os associados. Fazem parte ainda das ações previstas no estatuto a proteção do meio ambiente, a participação em projetos de recuperação ambiental e o desenvolvimento de atividades promocionais, culturais e recreativas.

Tendo em vista a relevância social e econômica desses objetivos, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar à associação o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.429/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Emidinho Madeira, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.435/2016****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Prevenir, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.435/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Prevenir, com sede no Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da assistência social.

Com esse propósito, a instituição promove a educação, observando a forma complementar de participação; estimula as práticas esportivas e culturais; a segurança alimentar e nutricional; o voluntariado; o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; a experimentação de novos modelos sócio produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Prevenir no Município de Monte Carmelo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.435/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.438/2016**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria da deputada Geisa Teixeira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região – Asaf –, com sede no Município de Três Pontas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.438/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região – Asaf –, com sede no Município de Três Pontas.

É objetivo da Asaf o exercício de mútua colaboração entre os associados, visando à prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, para melhorar as condições de vida de seus



integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercados e preços, melhoria de qualidade e de produtividade e comercialização dos produtos dos associados.

Para alcançar tais objetivos, a entidade se propõe, entre outras ações, a comercializar por atacado ou no varejo os produtos dos associados; orientar compras de insumos por eles utilizados; integrar seus beneficiários no mercado de trabalho; proteger o meio ambiente, através de integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental. Propõe-se, ainda, a combater a fome e pobreza e a manter, dentro do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional.

Tendo em vista a relevância social e econômica desses objetivos, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar à entidade o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.438/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Nozinho, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.442/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Resgate Emergencial Voluntário Estrada Real – R.E.V.E.R. –, com sede no Município de Santa Bárbara.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.442/2016 pretende declarar de utilidade pública a entidade Resgate Emergencial Voluntário Estrada Real – R.E.V.E.R. –, com sede no Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo atuar em situações de resgate e salvamento em residências, locais de trabalho e vias públicas.

Com esse propósito, a instituição atua como equipe de resgate em situações de emergência, urgência e calamidades públicas, em auxílio direto aos órgãos de defesa civil e segurança pública; promove o voluntariado e a integração social; e realiza cursos, palestras, encontros e treinamentos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade R.E.V.E.R. no Município de Santa Bárbara, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.442/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Geisa Teixeira, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 255/2015**Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco e decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.115/2014, a proposição sob comento dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pará de Minas.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para análise do mérito, nos termos do art. 100, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto, em seu art. 1º, desafeta o trecho da Rodovia MG-431 localizado entre o trevo da Rodovia BR-352, situado no Bairro Santos Dumont, até a Rua Papa João XXIII, no acesso ao Bairro Padre Libério, compreendido entre o Km 15 + 75m e o Km 15 + 673m. No art. 2º, autoriza o Poder Executivo a doar esse trecho ao Município de Pará de Minas para integrar o perímetro urbano municipal como via urbana. Por fim, no art. 3º, estabelece que, se o donatário não der ao trecho a finalidade prevista no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, ele reverterá ao patrimônio do Estado.

O autor da matéria esclarece que a doação é de suma importância para o desenvolvimento do município e que o trecho da rodovia tem área total de 6.536,71 m², já incluídas faixas de domínio e áreas *non aedificandi*, e está inserido no perímetro urbano com grande adensamento populacional. Argumenta que é de interesse do município promover a regularização do local, uma vez que no trecho há várias invasões decorrentes do crescimento e expansão da cidade, urbanizá-lo devidamente, dotando-o de pistas adicionais, eletrificações e melhorias na mobilidade, e implantar políticas públicas de incentivo ao crescimento econômico, com geração de emprego e renda, as quais contribuirão, sem dúvida, para a melhoria da qualidade de vida da população.

A Comissão de Constituição e Justiça asseverou que a proposição atende à legislação vigente, em especial ao art. 18 da Constituição do Estado e ao art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e esclareceu que, para determinado bem imóvel do Estado ser objeto de doação, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública, o que pode ser feito de forma explícita, como no caso, ou implícita.

Em atendimento a solicitação do mesmo órgão colegiado para que se manifestasse sobre o projeto, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a Nota Técnica Jurídica nº 77, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em que esse órgão concorda com parecer do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, manifestando-se favoravelmente à pretensão do projeto em exame, uma vez que o segmento possui características urbanas.

Por sua vez, o prefeito do Município de Pará de Minas, por meio do Ofício nº 59/2015, esclareceu que o trecho está inserido no perímetro urbano, com grande adensamento populacional, e que pretende atender às demandas impostas pela expansão da cidade com sua urbanização, dotando-o de pistas adicionais, eletrificação e melhorias na mobilidade.

Embora não tenha vislumbrado óbice à aprovação do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar as Emendas nºs 1 e 2, sendo que a primeira dá nova redação ao art. 1º, visando identificar claramente o trecho a ser transferido; e a segunda altera a redação do art. 3º, com a finalidade de corrigir inadequação técnica, visto que, como se trata de bem qualificado como de uso comum do povo, não será lavrada escritura pública de doação, e, portanto, o termo final do prazo para reversão do trecho deve ser de cinco anos contados da publicação da lei que autoriza sua transferência.



Conclusão

Opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 255/2015, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Deiró Marra, presidente – Gustavo Valadares, relator – Anselmo José Domingos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.973/2015

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Cabo Júlio, o Projeto de Lei nº 1.973/2015 “dispõe sobre o porte de arma de fogo para os agentes de segurança prisional e os agentes socioeducativos” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Analisado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, o projeto vem a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende outorgar aos ocupantes dos cargos de agente de segurança prisional e de agente de segurança socioeducativo do Estado as seguintes prerrogativas: identidade funcional padronizada e com validade em todo o território nacional; prisão especial; prioridade no acesso aos serviços de transporte, saúde e comunicação, públicos e privados, quando em serviço. O projeto também objetiva conceder o direito ao porte de arma de fogo ao agente de segurança prisional e, em ambiente fora do sistema de atendimento ao adolescente infrator, ao agente de segurança socioeducativo do Estado.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça avaliou que a concessão das prerrogativas acima descritas deve ser proposta pelo governador do Estado, sob pena de vício formal de iniciativa. Assim, foi apresentado o Substitutivo nº 1, que foca unicamente na extensão aos agentes de segurança socioeducativos do direito a portar, fora de serviço, arma de fogo institucional ou particular, por meio de proposta de alteração da Lei nº 21.068, de 2013, que dispõe sobre o porte de armas de fogo pelo agente de segurança penitenciário.

Importa ressaltar que a página da ALMG na internet, em enquete sobre a proposição em análise, contabilizava, até o dia 22/2/2016, 146 manifestações a favor do projeto e apenas uma contrária. Uma das manifestações na enquete assim se posicionou:

“Considerando que a função de agente de segurança socioeducativo é típica de Estado, de atividade-fim, como integrante do cinturão de segurança pública no Estado de Minas Gerais, os protagonistas da carreira estão em constante risco de vida, assim como todos os servidores que atuam na área da segurança pública, porém com uma crucial e covarde desvantagem: são cerceados do direito de ter o seu porte de armas para garantir a sua incolumidade física e a segurança de seus familiares, no dia-a-dia (...). (Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2015&n=1973&t=PL&aba=js_tabComentario>. Acesso em: 22 fev. 2016)

Como se sabe, o ambiente de trabalho dos agentes prisionais e socioeducativos é absolutamente hostil. Além das condições recorrentemente insalubres de exercício da atividade, esses profissionais – e seus familiares – são constantemente vítimas de ameaças oriundas dos presos e internos.

Em audiência pública desta comissão realizada em 8/7/2015, com a finalidade de debater a criação de força-tarefa para investigar, identificar e garantir a punição dos envolvidos nas mortes de profissionais da segurança pública, representantes das



categorias dos agentes de segurança prisional e dos agentes de segurança socioeducativos criticaram a ausência de condições mínimas de trabalho e asseveraram a contabilização de dezenas de casos de servidores ameaçados de morte, muitos deles tendo que utilizar coletes à prova de bala e sendo escoltados pela Polícia Militar.

Por todo o exposto, não resta dúvida de que a demanda pela permissão para o porte de arma para agentes socioeducativos é de suma importância, e deve ser amparada por este Parlamento.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.973/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

João Leite, presidente – Sargento Rodrigues, relator – Cabo Júlio – Paulo Guedes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.111/2015

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, a matéria em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 198/2011, “dispõe sobre a concessão de benefício fiscal com o objetivo de apoiar programas de incentivo ao turismo no Estado e dá outras providências.”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/6/2015, foi a proposição distribuída inicialmente às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sendo distribuída também à Comissão de Desenvolvimento Econômico por Decisão da Presidência publicada em 7 de abril de 2016.

Tendo sido analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo visa instituir concessão de benefício fiscal para contribuinte que repassar recurso financeiro ao Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur. Especificamente, o texto original determina que será concedido desconto de 50% no valor de multas e juros referentes a crédito tributário em dívida ativa ao contribuinte que aportar recursos no Fastur, nas condições que especifica. Segundo o autor, o projeto poderá trazer benefícios de arrecadação, facilitando o recebimento de créditos de dívida ativa, e também fortalecer a produção turística no Estado, com diversos impactos favoráveis para a população mineira.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria respeita a iniciativa atribuída ao parlamentar. Além disso, considerou que o projeto não desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que a receita proveniente de dívida ativa não seria receita tributária, situação em que a concessão de benefício teria que atender às condições que a citada Lei estabelece.

Dessa forma, concluiu aquela comissão pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. De forma, entretanto, a promover alterações de técnica legislativa, modificar o prazo de inscrição dos créditos em dívida ativa, flexibilizar a concessão de benefício para até 50%, em vez de 50% fixos, e ainda suprimir disciplinamento dos honorários, que não é competência desta Assembleia, apresentou o Substitutivo nº 1.

Passamos agora à análise típica desta comissão. Inicialmente, cabe apontar que o Fastur, conforme a Lei nº 15.686, de 20 de julho de 2005, que dá sua disciplina, tem por objetivo apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica e como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural em cidades históricas, estâncias hidrominerais, localidades integrantes



de circuitos turísticos e em outras localidades com reconhecido potencial turístico. Trata-se de previsão da Constituição Estadual. O Art. 243 da Carta Mineira dispõe que o Estado definirá a política estadual de turismo, sendo que o inciso VI prevê criação de um fundo de assistência ao turismo.

É fato reconhecido que o Brasil, Minas Gerais inclusive, apesar de dispor de diversos atrativos turísticos, ainda explora de forma muito abaixo de seu potencial a atividade turística. De fato, o País não se encontra sequer entre os 10 maiores destinos turísticos internacionais do planeta, recebendo menos de 10% dos turistas internacionais que recebem, por exemplo, os Estados Unidos. Tal cenário se reproduz dentro de Minas Gerais. Dessa maneira, e considerando tanto o potencial de lazer e desenvolvimento pessoal do turista, e os benefícios econômicos advindos da atividade turística, fica demonstrada a necessidade do desenvolvimento do turismo no Estado.

A disponibilidade de crédito, em condições competitivas com as demais modalidades disponíveis no mercado, pode ser fator de indução de desenvolvimento. Dessa maneira, o projeto de lei em estudo, ao buscar aumentar a disponibilidade de recursos para o Fastur, pode se revelar proveitoso, na medida em que favoreça o financiamento do setor. Ainda que o Fastur tenha tido pouca execução financeira nos últimos exercícios devido a condições administrativas e comerciais, entre outras, a eventual aprovação do projeto pode revelar-se proveitosa, pois permitirá maior mobilização de recursos caso haja o aumento das operações do fundo advindas, por exemplo, de uma reforma de seu regulamento,

Por fim, julgamos positivos os aperfeiçoamentos já trazidos pela Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, de forma a tornar mais claras as condições e os procedimentos necessários para pleitear o desconto trazido pela matéria, bem como para promover ajustes de técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.111/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular o turismo no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O contribuinte com crédito tributário inscrito em dívida ativa há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data do requerimento de concessão, poderá quitá-lo com desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros de mora, por meio do repasse financeiro ao Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –, de que trata a Lei nº 15.686, de 20 de julho de 2005.

§ 1º – Para obter o benefício previsto no *caput* deste artigo, o contribuinte, observado o disposto em regulamento, deverá:

I – requerer o pagamento do crédito tributário nos termos desta lei, sendo o valor pleiteado de desconto sobre multas e juros equivalente ao dobro do montante a ser destinado ao Fastur;

II – obter a aprovação do requerimento de que trata o inciso I por parte do órgão fazendário e do órgão responsável pela política de turismo;

III – comprovar o aporte no Fastur do montante estabelecido nos termos do inciso I.

§ 2º – Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, o aporte de que trata o inciso III do § 1º do *caput* deste artigo poderá, a critério do órgão fazendário, ser efetuado parceladamente, nos termos de regulamento.

§ 3º – O desconto de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o crédito tributário calculado nos termos da Lei nº 15.273, de 29 de julho de 2004.



§ 4º – A apresentação do requerimento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo importa a confissão do crédito tributário.

§ 5º – O disposto neste artigo não se aplica a crédito inscrito em dívida ativa decorrente de ato praticado com dolo, fraude ou simulação.

Art. 2º – O contribuinte que utilizar indevidamente o benefício previsto nesta lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a:

I – multa correspondente a 5 (cinco) vezes o valor que deveria ter sido repassado ao Fastur, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias;

II – pagamento do crédito tributário de que trata o *caput* do art. 1º, acrescido dos encargos previstos em lei.

Art. 3º – Os dados referentes à execução dos programas financiados com recursos repassados ao Fastur serão divulgados nos termos de regulamento.

Parágrafo único – Na divulgação a que se refere o *caput* deste artigo constará a menção do apoio institucional do governo do Estado de Minas Gerais, bem como mensagem alusiva à educação fiscal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente e relator – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.566/2015

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 1.566/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 858/2011, “dispõe sobre o registro de estabelecimentos que atuam no comércio ou na fundição de ouro, metais e joias usadas.”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, o projeto retorna agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.566/2015 dispõe sobre o registro de estabelecimentos que atuam no comércio ou na fundição de ouro, metais nobres e joias usadas.

O projeto foi objeto de ampla discussão no 1º turno. Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça estudou detidamente o tema e apresentou o Substitutivo nº 1. Por meio dele, buscou-se aprimorar a proposição original, excluindo as determinações que, se mantidas, comprometeriam a constitucionalidade da proposta.

De seu lado, a Comissão de Segurança Pública endossou o entendimento da comissão que a precedeu e apresentou a Emenda nº 1, que alterou parte do art. 6º do Substitutivo nº 1, de forma a ampliar o espectro das atividades comerciais que, se executadas em desconformidade com seus comandos, sofrerão as sanções previstas na proposição.

Por fim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária destacou a adequação da proposição à Lei de Responsabilidade Fiscal e à lei orçamentária estadual, dado que não provoca repercussão em sua execução. Por isso, manifestou-se pela aprovação, no 1º turno, na forma sugerida pelas comissões que a antecederam.

A proposição, na forma do vencido, busca dispor sobre importantes aspectos de segurança pública relacionados à atividade de fundição e comércio de joias usadas, com a finalidade de combater o crime de receptação de joias. Além disso,



reveste-se de caráter social e certamente contribuirá para dificultar o comércio ilícito de joias e metais nobres, sem comprometer a atividade dos comerciantes sérios que a exploram licitamente.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.566/2015 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – João Leite – Cabo Júlio – Paulo Guedes.

PROJETO DE LEI Nº 1.566/2015

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, intermediação, fundição e purificação de ouro, metais nobres e joias usadas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado manterá, por meio do órgão competente, a ser definido em regulamento, um cadastro em que deverão registrar-se as pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, intermediação, fundição e purificação de ouro, metais nobres e joias usadas, as quais deverão adotar os procedimentos que permitam comprovar a regularidade das operações realizadas mediante fiscalização dos agentes do poder público.

Parágrafo único – Enquadram-se no disposto nesta lei as pessoas físicas e jurídicas cujas atividades elencadas no *caput* representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu faturamento bruto mensal.

Art. 2º – O pedido de registro de que trata esta lei deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social e do registro do estabelecimento na Junta Comercial ou outro tipo de constituição da sociedade ou empresa;

II – relação nominal dos responsáveis pelo estabelecimento e de seus empregados, instruída com fotografias, comprovantes de endereços residenciais e atestados de antecedentes e cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – e do documento de identidade dos proprietários;

III – cópia autenticada do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – da empresa, ou do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF –, no caso de pessoa física;

IV – cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento;

V – prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde está instalada a empresa.

Art. 3º – Ocorrendo alteração da sociedade comercial ou do seu quadro de empregados, o fato deverá ser comunicado à autoridade competente no prazo de quarenta e oito horas, completando-se a documentação referida no art. 2º, quanto aos novos elementos.

Art. 4º – A aquisição, intermediação, fundição e purificação de ouro, metais nobres e joias usadas por pessoas físicas ou jurídicas que comercializem tais produtos deverá ser documentada com cópia da identidade do vendedor, declaração de propriedade do objeto alienado assinado pelo vendedor e o comprovante de residência do alienante.

§ 1º – A pessoa física ou jurídica responsável pela compra e venda, intermediação, fundição e purificação de ouro, metais nobres e joias usadas deverá manter livro escriturado de entrada e saída de materiais, em que constará o nome do vendedor e a discriminação completa do material adquirido, com informações relativas ao seu valor, à sua quantidade e às suas características.



§ 2º – A documentação a que se refere este artigo deverá ser conservada por cinco anos, ficando à disposição da autoridade competente sempre que solicitado.

Art. 5º – As pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, intermediação, fundição e purificação de ouro, metais nobres e joias usadas deverão encaminhar trimestralmente ao órgão fiscalizador competente relatório contendo informações sobre o volume mensal negociado.

Art. 6º – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, consideram-se infrações administrativas, passíveis das seguintes penalidades:

I – a comercialização, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres por pessoa jurídica não registrada nos termos desta lei, punível com a apreensão do material, a interdição do estabelecimento pelo prazo de noventa dias e multa de 2.000 Ufemgs (duas mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

II – a comercialização, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres por pessoa física não registrada nos termos desta lei, punível com a apreensão do material e multa de 2.000 (duas mil) Ufemgs;

III – a comercialização, a intermediação, a fundição e a purificação de joias usadas, ouro e metais nobres sem observância do disposto no art. 5º desta lei, punível com:

- a) apreensão do material e multa de 500 (quinhentas) Ufemgs por autuação;
- b) suspensão do registro por até sessenta dias, em caso de reincidência;
- c) cassação do registro e interdição do estabelecimento pelo prazo de noventa dias, em caso de nova reincidência;

IV – o não envio, ou o envio com irregularidades, do relatório trimestral ao órgão fiscalizador, punível com:

- a) multa de 100 (cem) a 200 (duzentas) Ufemgs por autuação;
- b) suspensão do registro por até sessenta dias, em caso de reincidência;
- c) cassação do registro e interdição do estabelecimento, em caso de nova reincidência.

Parágrafo único – Fica proibido novo registro de pessoa física ou jurídica apenas com a cassação do registro, no prazo de três anos contados da data da cassação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/5/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Fabiana Silva Durães, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando João Wilson Gonçalves, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando Karla Soares Cordeiro Lima, padrão VL-44, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando Luiz Carlos Dias Carvalho, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

exonerando Lurian Lourena de Souza e Silva, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;



exonerando, a partir de 24/5/2016, Selma Veríssimo Pacheco, padrão VL-35, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

exonerando Ulisses Ribeiro Sales, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

exonerando Wilson Ferreira Neto, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Cláudia Aparecida Souza Carvalho, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa;

nomeando Fabiana Silva Durães, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando João Wilson Gonçalves, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Karla Soares Cordeiro Lima, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Lício César Lopes Oliveira, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Paulo Guedes;

nomeando Lurian Lourena de Souza e Silva, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Márcia Alves de Souza, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Marinalva da Silveira Ferreira, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Ulisses Ribeiro Sales, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor.